

tantes de Secretários Executivos dos Comitês de Bacias do Estado de São Paulo, para avaliações dos atuais critérios de distribuição dos recursos financeiros para os 22 Comitês de Bacias; 2 No dia 11 de junho de 2001, realizou-se a reunião dos 04 Comitês do Sudoeste do Estado, dando continuidade à integração dos mesmos; 3 De 17 a 21 de junho de 2001, aconteceu em Belo Horizonte o 3º Encontro Nacional de Comitês de Bacias e o Fórum Nacional de Comitês, onde 18 Estados, estiveram representados por 80 CBHs; 4 Dia 26 de junho de 2001, Reunião do CRH, onde tomou posse como conselheiro o Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Senhor João Eudes Guerra da Silva; 5 Dia 27 de junho de 2001, Reunião com a FUNDAP em São Paulo, para tratar do 1º Seminário Estadual de CBHs; 6 Dia 01 de agosto de 2001, Reunião do CORHI visando, a elaboração do Plano de Bacia e atualização do Relatório Zero; 7 Dia 14 de agosto de 2001, em Parapananema reunião da 2ª Oficina do Plano de Bacia; 8 De 02 à 06 de setembro de 2001, acontecerá em Foz do Iguaçu PR. o IV Diálogo Interamericano de Gerenciamento de Águas; 9 Dia 11 de setembro de 2001, será a posse do Prefeito Municipal de Piraju, Maurício de Oliveira Pinterich junto ao CRH; 10 Justificou a ausência da Conselheira do CONESAN, Ida Françoço, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista. A seguir o Doutor Marcos Sorrentino, proferiu a palestra sobre Reciclagem de Lixo e Agenda 21 local. Após a palestra o Senhor Walter Kley Menck, representante da Prefeitura Municipal de Parapananema, solicitou ao Doutor Sorrentino, que estimasse o custo de um projeto voltado para a Agenda 21 local, onde o palestrante esclareceu que os custos para as Prefeituras, se reuniria ao custeio da estadia de professores e monitores que se deslocam da USP para o município, da remuneração de um gerente e uma bolsa de estudo simbólica para 03 estudantes da USP, em um tempo aproximado de 02 anos. O Senhor Augusto Rua Pinto Guedes, representante da Associação dos Amigos da Campina do Monte Alegre, elogiou o palestrante da USP e salientou que a Sociedade Civil constituída, está amadurecida para receber os ensinamentos e dar sua colaboração no sistema de Recursos Hídricos. O Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, Senhor Carlos Eduardo Vieira Ribeiro, salientou que considera a Universidade a maior fonte de inteligência do País, no entanto perguntou, se existem ações no sentido da mesma expandir seus conhecimentos para o âmbito da sociedade em geral e não apenas nos setores internos da própria universidade. O palestrante, esclareceu que dificuldades ainda existem, mas que muito se avançou no processo. A seguir o Senhor Presidente, passou a palavra ao Arquiteto Fabiano Toffoli, para discorrer sobre os cursos de captação técnica para participantes de Comitês de Bacias Hidrográficas, a ser coordenado pelo a Secretaria Estadual de Meio Ambiente-CEAM, com recursos financeiros do FEHIDRO-CORHI. O Prefeito Municipal de Campina do Monte Alegre, sugeriu a seguir que fosse ministrado um curso voltado a capacitação de técnicos municipais na área de licenciamento ambiental. O Senhor Presidente, anunciou ao Plenário que o Comitê, fará uma pesquisa entre seus membros para definição de quais os cursos serão de maior interesse para a Bacia. Na sequência, o Senhor Marcos Rogério da Silva Ferreira do DEPRN de Capão Bonito e Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações, apresentou a Deliberação CBH-ALPA nº033/2001, que aprova diretrizes e critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, visando a distribuição dos recursos destinados à área do CBH-ALPA, assim como a definição dos prazos para entrega dos projetos, visando a captação dos recursos para obras e projetos. O Senhor João Eudes Guerra da Silva, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, sugeriu que fosse limitado à 20% do total dos recursos disponíveis para cada tomador, uma vez que a proposta da Câmara Técnica era de 10% e agora está passando para 35%, visando atender um número maior de contemplados. O Coordenador da Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações, esclareceu que a análise da CT-PGA se baseou no princípio de que com a possibilidade de um determinado tomador, elaborar um projeto de grande alcance técnico, também pudesse ser contemplado. O Senhor Vice-Presidente, acrescentou que a proposta da CT-PGA, não impede que vários projetos de menor valor financeiro, desde que sejam bem elaborados, também sejam contemplados com recursos do FEHIDRO. O Senhor Presidente do CBH-ALPA, colocou em votação a permanência do percentual de 35% proposto pelo a CT-PGA, cuja proposta foi aprovada. O Senhor Maurício de Oliveira Pinterich, fez uso da palavra para salientar que as decisões do Comitê, devem ser na medida do possível voltada para ações de interesse regional e que com certeza as decisões do Comitê não são em hipótese alguma de caráter político. O Senhor João Eudes Guerra da Silva, salientou que os municípios, têm mais dificuldades que os órgãos governamentais e que os mesmos não deveriam estar competindo com as Prefeituras Municipais, para a tomada de recursos financeiros. O Senhor José Aurélio Boranga, representante da Sabesp, esclareceu que a Sabesp não está competindo com as Prefeituras Municipais, e que quando toma um recurso financeiro é para fazer obras que beneficiam a Bacia Hidrográfica. O Senhor Giriboni, Vice-Prefeito de Itapetininga, sugeriu que a CT-PGA, esclarecesse as prioridades da Bacia, para facilitar as decisões dos Prefeitos Municipais. Na sequência o Senhor João Eudes Guerra da Silva, esclareceu que todos os órgãos governamentais da região, têm desenvolvido ações com bastante eficiência nos municípios da região. A Senhora Eloisa Helena Mannis, representante da Cetesb, reforçou a idéia de que o CBH-ALPA, deve priorizar projetos de importância regional, independentemente do valor financeiro da obra. O Senhor João Carlos Menck, representante do Sindicato Patronal Rural de Parapananema, lembrou aos presentes, que as prioridades da Bacia, estão no Relatório Zero do CBH-ALPA. O Senhor Vice-Presidente do CBH-ALPA, complementou que a Lei nº10.843 de 05/07/2001, regula a tomada de recursos financeiros pelo as ONGs e que portanto deverá ser observada na ocasião da priorização dos projetos. A seguir vários membros, opinaram sobre o números de projetos à serem apresentados pelo as entidades e sobre o número de projetos, que poderão ser contemplados, onde o Senhor Presidente do CBH-ALPA, colocou em votação a proposta de que cada entidade, poderá apresentar vários projetos e ser contemplada com apenas uma solicitação por município, sendo a proposta aprovada. Na sequência o Senhor Coordenador da CT-PGA, apresentou a proposta de data para entrega das solicitações, bem como, lembrou que os projetos devem ser elaborados de acordo com a Lei nº8.666, e entregue juntamente com as Certidões de adimplências (FGTS/INSS e Tributos Federais), bem como licenças ambientais (Cetesb, DEPRN) e outorgas (DAEE), quando pertinentes e Ata de criação do COMDEMA e ata que comprova o seu funcionamento. Após a explanação o Senhor Presidente do CBH-ALPA, colocou em votação a Deliberação CBH-ALPA nº033/2001 de 21 de agosto de 2001, sendo a mesma aprovada. O Senhor Presidente o CBH-ALPA, definiu juntamente com o Senhor Edson Giriboni, Vice-Prefeito de Itapetininga, que a próxima reunião do dia 13 de novembro de 2001, será na cidade de Itapetininga e encerrará a reunião agradecendo a presença de todos e lembrou que a reunião foi muito participativa com a presença de quase toda a totalidade dos membros, e novamente agradeceu ao Prefeito Municipal de Capão Bonito Senhor

Roberto Tamura, pelo a acolhida. Eu Antonio Francisco da Cunha, Secretário Executivo, lavrei a presença ata, que após aprovada pelos membros do CBH-ALPA, será publicada no Diário Oficial do Estado.

Deliberação CBH-ALPA - 35, de 13-11-2001

Indica prioridades de investimento ao FEHIDRO e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Parapananema CBH-ALPA,

considerando a deliberação CBH-ALPA nº. 033/2001, que estabelece diretrizes e critérios para distribuição de recursos do FEHIDRO;

considerando a disponibilidade de R\$ 1.299.882,53 (hum milhão duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), destinados pelo o Conselho Estadual de Recursos Hídricos à área de atuação do CBH-ALPA, para o ano 2001, acrescidos de recursos financeiros retornados ao Comitê;

considerando que por ocasião da 14ª. Reunião Extraordinária deste Comitê, realizada em 21/08/2001, ficou decidido em plenária que caberia à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos destinados pelo o FEHIDRO à UGRHI-14, delibera:

Artigo 1º. As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pelo a deliberação CBH-ALPA 033/2001, ficam classificadas e indicadas para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas abaixo: o Programa de Duração Continuada (PDC); a Classificação (Clas.); o Tomador (T); o Empreendimento (E); o total dos pontos recebidos (P); o Valor Global do empreendimento (VG); a Contrapartida oferecida (C); e, os recursos a receber na modalidade de fundo perdido (FP);

I Projetos e Obras Modalidade Fundo Perdido

1PDC 01 Clas.1º (T) Instituto Florestal SP (E) Gerenciamento Ambiental das Unidades de Conservação da UGRHI 14 (P) 20 pontos (VG) R\$ 52.500,00 (C) R\$ 27.500,00 (FP) R\$ 25.000,00.

2PDC 01 Clas.2º (T) Sindicato Patronal Rural de Parapananema (E) Uso Racional da Água e Conservação do Solo em Áreas Irrigadas sob Plantio Direto e Convencional (P) 18 pontos (VG) R\$ 216.991,00 (C) R\$ 129.891,00 (FP) R\$ 87.100,00.

3PDC 01 Clas.3º (T) Instituto Agronômico de Campinas (E) Sistema de Alerta Agrometeorológico para a UGRHI 14 (P) 15 pontos (VG) R\$ 267.240,00 (C) R\$ 143.040,00 (FP) R\$ 124.200,00.

4PDC 03 Clas.1º (T) P. M. de Fartura (E) Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo (P) 22 pontos (VG) R\$ 240.467,00 (C) R\$ 100.000,00 (FP) R\$ 140.467,00.

5PDC 03 Clas.2º (T) P. M. de Capão Bonito (E) Ampliação da Coleta Seletiva de Lixo (P) 18 pontos (VG) R\$ 88.736,00 (C) R\$ 23.115,00 (FP) R\$ 65.621,00.

6PDC 03 Clas.3º (T) P. M. de Manduri (E) Sistema de Tratamento de Esgoto (P) 18 pontos (VG) R\$ 275.232,70 (C) R\$ 100.605,00 (FP) R\$ 174.627,70.

7PDC 03 Clas.4º (T) P. M. de Riversul (E) Coleta de Lixo (P) 11 pontos (VG) R\$ 96.000,00 (C) R\$ 21.120,00 (FP) R\$ 74.880,00.

8PDC 09 Clas.1º (T) P. M. de Piraju (E) Galerias de Águas Pluviais Vila Diana (P) 20 pontos (VG) R\$ 275.102,22 (C) R\$ 122.128,22 (FP) R\$ 152.974,00.

9PDC 09 Clas.2º (T) Instituto Florestal Itapetininga (E) Levantamento e Recuperação de Matas Ciliares em Trechos da Bacia Hidrográfica do Rio Capivari (P) 20 pontos (VG) R\$ 118.200,00 (C) R\$ 94.560,00 (FP) R\$ 23.640,00.

10PDC 09 Clas.3º (T) P. M. de Campina do Monte Alegre (E): Prevenção e Defesa Contra Erosão (P) 19 pontos (VG) R\$ 66.310,00 (C) R\$ 48.000,00 (FP) R\$ 18.310,00.

11PDC 09 Clas.4º (T) P. M. de Itararé (E) Prevenção e Defesa Contra Erosão (P) 18 pontos (VG) R\$ 33.783,36 (C) R\$ 18.783,36 (FP) R\$ 15.000,00.

12PDC 09 Clas.5º (T) P. M. de Bernardino de Campos (E) Galerias de Águas Pluviais Ribeirão Dourado (P) 16 pontos (VG):R\$ 170.897,61 (C) R\$ 34.679,88 (FP) R\$ 136.217,73.

13PDC 09 Clas.6º (T) P. M. de Taquarituba (E) Continuação da Canalização do Ribeirão Lajeado (P) 15 pontos (VG) R\$ 219.057,75 (C) R\$ 43.811,55 (FP) R\$ 175.246,20

14PDC 09 Clas.7º (T) ECOAR Associação Florestal (E) Fomento à Produção de Mudas Florestais (P) 14 pontos (VG) R\$ 126.963,54 (C) R\$ 40.364,64 (FP) R\$ 86.598,90

Artigo 2º. - Havendo destituição ou impedimento de ordem legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos, os recursos indicados serão automaticamente colocados à disposição do Comitê.

Artigo 3º. -Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da “ficha resumo da obra, serviço ou projeto para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”

Parágrafo único - Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 4º. Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativa de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

Parágrafo Único. No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados, este poderá apresentar contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, com o mínimo de 20% (vinte por cento), desde que o projeto ofereça condições de readequação.

Artigo 5º. Fica estipulado o prazo de (75) setenta e cinco dias, a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pelo a presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.

Parágrafo único - O tomador poderá solicitar a prorrogação do prazo, desde que apresente justificativas que sejam aceitas pelo a Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações.

Artigo 6º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo o CBH-ALPA.

Deliberação CBH-ALPA - 36, de 5-3-2002

Aprova Cronograma de Implantação da Cobrança pelo o uso da Água

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Parapananema, de acordo com a Lei nº7.663 de 30 de dezembro de 1991, e considerando:

As Resoluções de números 26 e 27 de 07/02/02, da Agência Nacional de Águas ANA, que dispõe sobre o “ Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas”;

Que entre os requisitos para habilitação do empreendimento no programa, há a necessidade de Deliberação do Comitê, estabelecendo o cronograma para a cobrança pelo o direito de uso dos recursos hídricos da bacia hidrográfica;

Que a Sabesp, se candidatou ao programa nos municípios de Itapeva, Guapiara e Itararé;

Que os esgotos lançados pelo as cidades de Itapeva, Guapiara e Itararé, contribuem para a degradação da Bacia do Alto Parapananema;

Que o tratamento dos esgotos desses municípios, significa uma importante contribuição para a despoluição da Bacia do Alto Parapananema, delibera:

Artigo 1º. Fica aprovado o cronograma para a implantação da Cobrança pelo o Uso da Água, segundo o que segue: O processo para implantação da Cobrança pelo o Uso da Água, inicia logo após a aprovação da Lei de Cobrança pelo a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

O início da implantação da Agência de Bacia do CBH-ALPA, se dará 180 dias após a aprovação da Lei da Cobrança; A Reunião Plenária do CBH-ALPA, para a definição dos valores para a Cobrança pelo o Uso da Água, será realizada 360 dias, após a aprovação da Lei de Cobrança;

A cobrança, inicia logo após a definição dos valores pelo a Plenária do CBH-ALPA.

Artigo 2º. Esta Deliberação, entra em vigor na data de sua aprovação pelo o CBH-ALPA.

Deliberação CBH-ALPA - 37, de 5-3-2002

Aprova diretrizes e critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, visando a distribuição dos recursos destinados à área do CBH-ALPA

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Parapananema CBH-ALPA, considerando os recursos financeiros que deverão ser destinados ao CBH-ALPA para o ano de 2002 pelo o Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH, à área de atuação do CBH-ALPA, dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos FEHIDRO, acrescido do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correspondente ao cancelamento por parte da SABESP do pleito do projeto de Sistema de Esgotos Sanitários referente ao Bairro Santa Cruz dos Matos, no Município de São Miguel Arcanjo com recursos de 1997;

considerando que cabe a este CBH-ALPA, com base no seu Plano Estadual de Recursos Hídricos, indicar as prioridades de aplicação;

considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo o Conselho de Orientação do FEHIDRO COFEHIDRO, em especial, o formulário “Pedido de Enquadramento” elaborado pelo a sua Secretaria Executiva;

considerando o trabalho desenvolvido pelo a Câmara Técnica de Planejamento Gerenciamento e Avaliações CT-PGA, no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-ALPA para alocação dos recursos FEHIDRO, destinados à UGRHI Alto Parapananema, referente ao exercício de 2002, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades, delibera:

Artigo 1º Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

I atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo o COFEHIDRO;

II haver compatibilidade com as preposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia do Alto Parapananema;

III dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;

IV beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;

Artigo 2º Ficam aprovados os critérios propostos pelo a Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações CT-PGA, para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, constantes do ANEXO 1.

Artigo 3º Fica aprovado a “Ficha Resumo da Obra, Serviço ou Projeto para Fins de Solicitação de Recursos do FEHIDRO”, anexa, para consulta junto aos órgãos e entidades atuantes na área do CBH-ALPA, interessados em investimentos com recursos provenientes do FEHIDRO;

Artigo 4º A pontuação referida no Artigo 2º e proposta de hierarquização, deverá ser elaborada pelo a Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações CT-PGA; e posteriormente aprovada pelo a Plenária do Comitê.

Artigo 5º O CBH-ALPA estabelecerá cronograma ANEXO 2, a ser divulgado pelos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

a) devolução da Ficha Resumo à Secretaria Executiva pelos interessados em investimento.

b) aprovação da pontuação pelo a CT-PGA e respectiva divulgação;

c) análise e hierarquização pelo a CT-PGA;

d) realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização a ser encaminhada pelo a CT-PGA.

Artigo 6º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo o CBH-ALPA, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 3091-4244

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Retificação do D.O. de 29-3-2002

Na Resolução CoPGr-4.915, de 28-3-2002, artigo 79, § 2º, leia-se: ...no § 1º do artigo 95 não implicará em retroação de prazo.

EDITORIA DA USP

Extratos de Contratos

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratado: Sérgio Luiz Papi. Objeto: Contrato de edição da obra Almanhaques do Barão de Itararé, 1949: 1º Semestre. Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 11-3-2002. Proc. 02.1.4071.1.1.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratado: Sérgio Luiz Papi. Objeto: Contrato de edição da obra Almanhaques do Barão de Itararé, 1955: 1º Semestre. Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 11-3-2002. Proc. 02.1.4086.1.9.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo. Contratado: Sérgio Luiz Papi. Objeto: Contrato de edição da obra Almanhaques do Barão de Itararé, 1955: 2º Semestre. Prazo: 5 anos a partir da data da assinatura. Valor: 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante. Data da assinatura: 11-3-2002. Proc. 02.1.4087.1.5.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-367, de 3-4-2002

O Diretor da Escola Politécnica, nos termos do artigo 42, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo e em cumprimento ao disposto na Lei 10.294, de 20-4-99, regulamentada pelo Decreto 44.074, de 1º-7-99, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica alterado o disposto no artigo 2º da Portaria DIR-189, de 18-10-2000, cessando a designação da servidora Enaêge Dalan Sant'Ana como Ouvidora da Escola Politécnica.

Artigo 2º - Designa para a função de Ouvidor o Eng. Shigueharu Matai, cujas competências estão relacionadas no decreto supracitado.

Artigo 3º - Fixa o mandato de 2 anos, a partir da data da publicação da portaria, permitindo-se a recondução por iguais períodos.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Termo de Aditamento de Contrato

Contratante: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Odontologia. Contratada: Dima Construções e Serviços Ltda. Proc. 1999.1.00819.23.9 e 2000.1.00113.23.0. Vigência: 22/3/2002 a 21/3/2003. Valor: R\$ 188.598,84, para o período de 12 meses. Item orçamentário: 33903796 - Serviços de limpeza.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumos de Contratos

Proc. 2001.1.2726.62.1. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Objeto: Fornecimento de luva de procedimento. Vigência: 20-3-2002 a 19-6-2002. Classificação dos recursos: 33903031 - Material de médico-odontológico; e 33903031 - Material de médico-odontológico - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício de 2002. Valor total: R\$ 50.165,70. Data da assinatura: 20-3-2002.

Proc. 2001.1.2760.62.5. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Objeto: Fornecimento de tubo para coleta a vácuo. Vigência: 21-3-2002 a 20-6-2003. Classificação dos recursos: 33903032 - Material de uso laboratorial; e 33903032 - Material de uso laboratorial - Recursos próprios do orçamento do contratante para o Exercício 2002. Valor total: R\$ 288,00. Data da assinatura: 21-3-2002.

Proc. 2001.1.2797.62.6. Contratante: Universidade de São Paulo - Hospital Universitário. Contratada: Impakto Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Objeto: Fornecimento de guardanapo. Vigência: 21-3-2002 a 20-6-2002. Classificação dos recursos: 33903090 - Outros materiais de consumo; e 33903090 - Outros materiais de consumo - Recursos próprios do orçamento da contratante para o Exercício de 2002. Valor total: R\$ 1.307,60. Data da assinatura: 21-3-2002.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Portaria da Diretora, de 13-3-2002

Designando os alunos Alan Rosendo, Cyntia Hidemi Morimoto, Gledsley Muller, Mark Thomaz Ugliara Barone e Paula Signorini para estagiarem, na qualidade de Alunos-Monitores-Bolsistas, junto a Comissão de Visitas de Escolas, no período de 5-3 a 5-7-2002. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Retificação do D.O. de 14-2-2002

Na Portaria do Vice-Diretor, de 7-2-2002, considere-se: Cristiane Minussi Degobbi e Christiane Rodriguez Gutierrez Madalena para estagiarem no período de 1º-2-2002 a 30-6-2002 e Francisco Paulino Dubiela para estagiar como Monitor-Voluntário, e não como constou.

Comunicado

Estão abertas no período de 1º a 30-4-2002, de segunda a sexta-feira, das 10 às 11h30 e das 14 às 16 horas, as inscrições para os exames de ingresso aos programas de Pós-Graduação do Instituto de Biociências, para os cursos de Mestrado e Doutorado das áreas de Biologia-Genética, Botânica, Fisiologia Geral e Zoologia; e para o curso de Doutorado da área de Ecologia: Ecossistemas Terrestres e Aquáticos.

As normas e as demais informações estão disponíveis nas Secretarias dos respectivos Departamentos e no endereço eletrônico: <http://www.ib.usp.br/pos>.

As inscrições devem ser feitas junto a Secretaria de Pós-graduação, à Rua do Matão, Travessa 14, nº 321 - Cidade Universitária, CEP. 05508-900 - São Paulo.

No ato da inscrição os candidatos deverão recolher junto à Secretaria de Pós-Graduação do Ibusp a importância de R\$ 50,00.

Serão aceitas inscrições por procuração e pelo correio. Neste último caso ser considerada a data de postagem e o pagamento da taxa de inscrição dever ser feito através de cheque nominal ao Instituto de Biociências.

Obs.: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estipulado.

Os candidatos não aprovados deverão retirar a documentação apresentada até 60 dias após o encerramento do concurso.

Mais informações podem ser obtidas na Seção de Pós-Graduação - Ibusp - Telefone: (0xx11) 3091-7517 - e-mail: cpg@ib.usp.br.

PREFEITURA DO CAMPUS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - PCO

Extrato de Contrato

Contrato 10-2002-PCO. Procs. 02.1.135.49.0. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada: CPE Central de Negócios de Projetos e Engenharia S/C. Ltda. Objeto: Execução do gradeamento ao redor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas - IAG, no Campus da Capital do Estado de São Paulo - USP. Valor: R\$ 45.691,71. Elemento Econômico: 33903981 - Reformas de bens imóveis-Orçamento. Vigência: 60 dias, contados a partir da ordem de início dos serviços. Garantia: R\$ 2.284,59, referente a 5% do valor do presente termo contratual. Data da assinatura: 28-3-2002.

Resumos de Contratos

Contrato 11-2002-PCO. Proc. 02.1.132.49.0. Contratante: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo - PCO. Contratada: Ferreira & Giordano Jardinagem e Serviços Ltda. - ME. Objeto: Execução dos serviços de corte de grama e manutenção, e-ou reforma dos jardins das Avs. Prof. Luciano Gualberto, Lúcio Martins Rodrigues e Praça Ramos de Azevedo, no Campus da Capital do Estado de São Paulo - USP. Valor: R\$ 28.440,00, sendo R\$ 21.300,00 para o Exercício de 2002 e R\$ 7.110,00 para o Exercício de 2003. Remuneração mensal: R\$ 2.370,00. Elemento Econômico: 33903980 - Conservação e manutenção de bens móveis e imóveis - Orçamento. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do presente contrato. Data da assinatura: 28-3-2002.